

SEMINÁRIO - Cerca de 80 pessoas, entre homens e mulheres, lotaram o Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda na tarde desta terça-feira (dia 30) durante o seminário "Avanços e Desafios da Lei Maria da Penha". O evento organizado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPM) comemorou os 10 anos da Lei Maria da Penha (completados no dia 7 de agosto).



PARTICIPAÇÃO - O seminário contou com a presença da secretaria municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Glória Amorim; da Dr.^a Lúcia Iolízio Barros Santos, promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Violência Doméstica contra a Mulher / MPRJ (Ministério Pùblico do Rio de Janeiro); que foi a primeira a palestrar; da socióloga Adriana Motta; da delegada da Deam (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher) de Volta Redonda, Dr.^a Madalena Carnavalle; Entre outras convidadas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1327 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 1 DE SETEMBRO DE 2016

Desfile de 7 de Setembro de Volta Redonda terá 10 mil participantes

Parada cívico-militar reunirá mais de 70 entidades na Avenida Paulo de Frontin, bairro Aterrado

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) da Prefeitura de Volta Redonda está acertando os últimos detalhes para realizar o Desfile Cívico Militar do Dia da Independência do Brasil - 7 de Setembro - na Avenida Paulo de Frontin, no bairro Aterrado. No final da semana passada, o assessor de Comunicação Social, Ricardo Ballarini, se reuniu com as entidades que participarão do evento e definiu, entre outras coisas, a ordem do desfile. A expectativa é de que o evento reúna mais de 10 mil pessoas desfilando com a participação de 70 entidades. O desfile, que acontece na parte da manhã, será dividido em quatro fases com início às 8h30. Antes do desfile, haverá a cerimônia de hasteamento de bandeiras, na Praça Sávio Gama, às 8h.

"Este ano, nós teremos o Tiro de Guerra e o Grupo de Reservistas também de Barra Mansa, que desfilam pela primeira vez em nossa cidade. Bem como 80 ciclistas do grupo Bike Anjo e grupos de carros rebaixados que estarão na última fase do desfile. Depois de ficar algum período sem participar, estão de volta o Colégio do Instituto Batista Americano e os alunos da escola Sesi/Senai", disse Ballarini, que durante o encontro, aproveitou para lembrar às entidades que devem respeitar a Lei Eleitoral. "Não é permitido qualquer tipo de propaganda política dentro da pista do desfile, seja por quem desfila ou nos vídeos e latarias dos veículos", advertiu o assessor.

A banda da prefeitura deverá ter uma atuação maior no desfile, pois ela se apresenta sempre que uma das



unidades participantes se apresenta sem banda de música. "Teremos um palanque preparado para receber os músicos, que deverão participar de vários momentos do desfile. Com isso, teremos som o tempo todo para todas as entidades que participam do desfile sem bandas", explicou Ballarini.

O desfile contará também com representantes da Associação dos Ex-combatentes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil, quatro Grupos de Escoteiros e os grupos da Melhor Idade das Secretarias de Esporte e Lazer e Ação Comunitária. Na segunda fase entrarão a Ordem Demolay e Filhas de Jó, UniFOA (Centro Universitário de Volta Redonda), Fundação Beatriz Gama (FBG) e os

alunos da Rede Municipal de Ensino. "O desfile da Educação, distribuído por segmentos de ensino, terá 800 alunos, além das Bandas Mini, que fazem parte do Projeto Volta Redonda Cidade da Música. Cada pelotão será formado em média por alunos-músicos de cinco escolas municipais", disse o representante da Secretaria de Educação, Reginaldo Roque, presente na reunião.

Um pelotão de bandeiras e a Banda Marcial abrirão o desfile das cinco escolas da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), que também terá a participação dos idosos da Academia da Vida Oscar Cardoso e alunos do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira. Em seguida,

abrindo a terceira fase do desfile, entram o Centro Educacional Arco Íris, Colégio Batista, Escolas Sesi/Senai e Escola Técnica Pandiá Calógeras (ETPC). Veículos antigos e rebaixados, ciclistas, motociclistas vão desfilar na última fase do desfile. Entrarão o grupo Bike Anjo, Equipe de Kart, Falcões de Ação Moto Clube, Jeep Clube, equipes Thugs e Vivendo no Baixo e o Clube de Antiguidades Automotivas de Volta Redonda, que trarão 40 carros raros e conservados.

Para estruturar o evento, serão disponibilizadas duas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), além da distribuição de água para os participantes, ponto de encontro para casos de crianças perdidas, atuação da Guarda Municipal, na pista do desfile e no trânsito em ruas próximas ao evento. O evento também terá o policiamento da Polícia Militar e para ajudar na concentração e andamento do desfile, a coordenação conta com a participação de professores e estagiários de Educação Física da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel).

"Os moradores do Aterrado serão informados através de boletins que o trânsito na Avenida Paulo de Frontin ficará fechado desde a zero hora do dia 7 de setembro, quarta-feira. O estacionamento nesta via também estará proibido, no trecho que vai do muro da rede ferroviária, até a Rua Luiz Pereira (próximo ao Supermercado Royal)", disse o assessor, destacando que a Superintendência de Serviços Rodoviários (Suser) ficará encarregada de fazer a demarcação da rua do desfile.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Rosa Maria Lages Dias
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.936

Denomina de **ALIMO ANTONIO FRANCISCO**, o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTUCIONAL ABRIGO MUNICIPAL "SEU NADIM", localizado na Rua 560, nº 100, Bairro Nossa Senhora das Graças- Volta Redonda/RJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **ALIMO ANTONIO FRANCISCO**, nascido aos 27 de janeiro de 1920, em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casou-se com a Sra. Munira Arbex Francisco com quem teve 4 filhos: Marco Antônio Francisco, Antônio Francisco Neto; Valéria Francisco e Munir Francisco;

CONSIDERANDO que o Sr. **ALIMO ANTONIO FRANCISCO**, trabalhou ao longo de sua vida como comerciante, era católico fervoroso, Vicentino e freqüentava as Comunidades Eclesiais Divino Espírito Santo, no Bairro Jardim Amália e Nossa Senhora das Graças, no Bairro Jardim Paraíba;

CONSIDERANDO que aqui viveu até a sua morte, ocorrida em 18 de junho de 1996, aos 76 anos;

CONSIDERANDO que o Sr. **ALIMO ANTONIO FRANCISCO**, foi carinhosamente chamado de "Seu Nadim", homem íntegro, honesto, comprometido com a solidariedade e amor ao próximo, trabalhando voluntariamente para aqueles que viviam em condições de vulnerabilidade, resgatando a sua dignidade e cidadania;

CONSIDERANDO que "Seu Nadim" foi declarado **Cidadão Voltaredonense** e era um torcedor apaixonado por seu time de coração, o Voltaço;

CONSIDERANDO, também, que seu maior tesouro era sua família, e sua maior virtude a humildade e a caridade;

CONSIDERANDO, ainda, que méritos não faltaram ao Sr. Nadim para receber esta justa homenagem,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de **ALIMO ANTONIO FRANCISCO** Denomina de **ALIMO ANTONIO FRANCISCO**, o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTUCIONAL ABRIGO MUNICIPAL "SEU NADIM", localizado na Rua 560, nº 100, Bairro Nossa Senhora das Graças- Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.937

Cria o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CMIPPSR e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009, da Presidência da República, instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

CONSIDERANDO que a referida política nacional está sendo implementada de forma descentralizada e articulada através da instituição de Comitês;

CONSIDERANDO que o município necessita, juntamente com a sociedade civil, discutir ações que sirvam de aporte à formulação de metas e ações diretas à população em situação de rua;

CONSIDERANDO ainda, que precisamos instituir, no âmbito deste Município, a política para a população em situação de rua de conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos da referida política nacional,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CMIPPSR, composto por representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, relacionados abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- c) Secretaria Municipal de Educação – SME
- d) Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL
- e) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPPM
- f) Departamento de Segurança Patrimonial - Guarda Municipal
- g) Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas e Álcool

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAP
- b) Associação AGIR
- c) Associação Espírita
- d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Volta Redonda – CDL
- e) Diocese de Barra do Piraí/Volta Redonda
- f) Projeto GRACE e Movimento WAVE
- g) Representante da População em Situação de Rua

Artigo 2º - O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CMIPPSR, criado no artigo anterior, terá a seguinte atribuições:

- elaborar planos de ação periódicos, com metas, objetivos e responsabilidades, visando a aplicação de políticas públicas para a população em situação de rua ;
- acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para População em Situação de Rua;
- desenvolver indicadores para o monitoramento e avaliação das ações;
- propor medidas que assegurem a articulação das políticas públicas;
- avaliar as ações através de diagnóstico local quanto aos programas e serviços de atendimento.

Artigo 3º- Ficam nomeados, os membros abaixo identificados, para comporem o CMIPPSR:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
Titular: Rozileia Delizandra Apolinario
Suplente: Andreia Dias Sargent
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Karla Elaine Alves
Suplente: Nádia Aparecida Carneiro
- c) Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Valéria Cristina Balbi Silva de Paiva

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Suplente: Vanderluci Jesus Nunes

d) Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL

Titular: José da Silva Elpidio

Suplente: Daniel Carvalho de Castro Filho

e) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPPM

Titular: Maria da Glória Borges Amorim

Suplente: Vera Lucia Carvalho de Castro

f) Departamento de Segurança Patrimonial - Guarda Municipal

Titular: Valdo Gomes Rocha

Suplente: Ana Paula Queiroz de Oliveira

g) Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas e Álcool

Titular: Myriane Mara Leal Nogueira

Suplente: Gabriela Maria Guimarães Pinheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAP

Titular: Dinaldo Santa Rosa Oliveira

Suplente: Luciane Alcântara

b) Associação AGIR

Titular: Regina Maria Torres di Stasio Cantoni

Suplente: André Luis Torres di Stasio Cantoni

c) Comunidade Espírita

Titular: Vandura Maria Nobre Ernandez

Suplente: Jane Peniche de Miranda

d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Volta Redonda – CDL

Titular: Sônia Maria Alves de Lima

Suplente: Antônio Luzia Borges

e) Diocese de Barra do Piraí/Volta Redonda

Titular: Maria do Socorro da Silva Chaves

Suplente: Reimival Feliciano Reis

f) Projeto GRACE e Movimento WAVE

Titular: Fabrício Beira Pires

Suplente: Daniel Corrêa

g) Representante da População em Situação de Rua

Titular: Pedro Paulo Nascimento

Suplente: Adenilton dos Santos Rodrigues

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 056/2016

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde - Mês de Agosto/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PROGRAMA DE REQUALIF DE UBS BELO HORIZONTE	24/08/2016	104/0197	624059-5	R\$ 307.200,00
PROGRAMA DE REQUALI UBS ÁGUA LIMPA	24/08/2016	104/0197	624060-9	R\$ 395.400,00
PROGRAMA DE REQUALI UBS SÃO SEBASTIÃO	24/08/2016	104/0197	624061-7	R\$ 244.800,00
			TOTAL	R\$ 947.400,00

Volta Redonda, 26 de agosto de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 004/2016 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que o Sr. SAULO DIAS ESTEVES (Salão de Festas Petra), com endereço situado na Rua Jayme Pantaleão de Moraes, nº 301, no bairro Aterrado – Volta Redonda / RJ, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após várias tentativas dos correios, pois constatou que o autuado mudou-se para outro endereço, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao Processo nº 3049/2016, fica NOTIFICADO, através do Auto de Notificação nº 6493/2016, série “A”, datado de 15/08/2016, que deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua General Sílvio Raulino de Oliveira, nº 139, bairro Ponte Alta, o Laudo de Exigência e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para a atividade pretendida, com prazo de 60 (sessenta dias). Fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 00530/2016, série “B”, datado de 15/08/2016, com o valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), por não cumprimento do Auto de Notificação nº 6006/2016, série “A”, expedido em 29/03/16 que determina a apresentar na SMMA, o Laudo de Exigência e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Em face que vem descumprindo assim a legislação vigente, podendo interpor recurso em 1ª Instância no prazo de 30 (trinta) dias a contar data da publicação do presente Edital.

Processo nº 3049/2016, fica NOTIFICADO, através do Auto de Notificação nº 6494/2016, série “A”, datado de 15/08/2016, que deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua General Sílvio Raulino de Oliveira, nº 139, bairro Ponte Alta, o Projeto e Laudo Técnico de Tratamento Acústico do seu estabelecimento em questão. Fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 00529/2016, série “B”, datado de 15/08/2016, com o valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), por não cumprir o Auto de Notificação nº 5930/2016, série “A”, que determina providenciar o Laudo Técnico de Tratamento Acústico do seu estabelecimento. Em face que vem descumprindo assim a legislação vigente, podendo interpor recurso em 1ª Instância no prazo de 30 (trinta) dias a contar data da publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Simone Otoni Pedro
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 005/2016 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que o Sr. SAULO DIAS ESTEVES (Salão de Festas Petra), com endereço situado na Rua Jayme Pantaleão de Moraes, nº 301, no bairro Aterrado – Volta Redonda / RJ, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após várias tentativas dos correios, pois constatou que o autuado mudou-se para outro endereço, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao Processo nº 3049/2016, fica NOTIFICADO, através do Auto de Notificação nº 6493/2016, série “A”, datado de 15/08/2016, que deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua General Sílvio Raulino de Oliveira, nº 139, bairro Ponte Alta, o Laudo de Exigência e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para a atividade pretendida, com prazo de 60 (sessenta dias). Fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 00530/2016, série “B”, datado de 15/08/2016, com o valor de R\$ 239,56 (Duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), por não cumprimento do Auto de Notificação nº 6006/2016, série “A”, expedido em 29/03/16 que determina a apresentar na SMMA, o Laudo de Exigência e o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Em face que vem descumprindo assim a legislação vigente, podendo interpor recurso em 1ª Instância no prazo de 30 (trinta) dias a contar data da publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Simone Otoni Pedro
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 398/2016 - CONCEDE, a contar de 01/08/2016 a 31/07/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) GEILZE CRISTINE SICUPIRA PORTO, Matrícula: 354309 – SME/ PMVR.

PORTARIA 470/2016 - CONCEDE, a contar de 01/08/2016 a

01/02/2017, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 sem vencimentos, ao(a) servidor(a) POLLYANA ROSA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula: 299804 – SME/PMVR.

PORTARIA 515/2016 - REPREENDER POR DESCUMPRIR A ARTIGO 50, LETRA "G" DO DECRETO N° 859/75 - GP o (a) Servidor (a) GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA ROCHA - Matrícula: 385077 – SMS/PMVR.

PORTARIA 518/2016 - DISPENSAR, a contar de 01/07/2016, RACHEL NAVEGA DE OLIVEIRA, matrícula: 318728, da função de Supervisão De Internação, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) Supervisão De Internações Do(a) Hospital Municipal Munir Rafful Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 525/2016 – CONCEDE, a contar de 18/07/2016 a 17/07/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) THALITA DELGADO FERRZ, Matrícula: 349348 – SME/PMVR.

PORTARIA 526/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Servidor (a) VIVIANE DE SOUZA MARTINS LOPES, Matrícula 364436 – SME/PMVR.

PORTARIA 527/2016 - EXONERAR, APEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL Servidor (a) STEPHANIA GOMES SOARES, Matrícula 371475 – SME/PMVR.

PORTARIA 563/2016 - DISPENSAR, a contar de 01/07/2016, GENILDADA SILVA PINHO JORGE, matrícula: 190535, da função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) Creche M. Tempo De Criança Do (a) Divisão De Ensino Do (a) Departamento Pedagógico Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 564/2016 - DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, ELAINE MARTINS FONSECA, matrícula: 175005, na função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) Creche M. Tempo De Criança Do(a) Divisão De Ensino Do(a) Departamento Pedagógico Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

Volta Redonda, 17 de Agosto de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 281/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referencia 01, Nível Grupo Administrativo – 5 GAD - 5, a contar de 05/04/2016.

REJANE BITENCOURT JARDIM
PAULO VICTOR BENTO HONORIO
MARINA MELLO ALVES
GABRIEL DEAQUINO SIQUEIRA
FABIO DA SILVA SANTOS
ATAN DE ASSUNÇÃO CARDOSO
GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO

PORTARIA 282/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, referencia 01, Nível Grupo Administrativo – 2 GAD - 2, a contar de 05/04/2016.

MARCELLO GEOVANNI DEALMEIDA ALVES
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

PORTARIA 319/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, referencia 01, Nível Grupo Administrativo – 2 GAD - 2, a contar de 25/04/2016.

PABLO GONCALVES CROVATTO

JULIANA AVELAR DE SOUZA

PORTARIA 320/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de ALMOXARIFE, referencia 01, Nível Grupo Administrativo – 5 GAD - 5, a contar de 25/04/2016.

FELIPE FABIANO CARDOSO
NILSON PAULO FIGUEIREDO XAVIER

PORTARIA 382/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de SERVENTE, referencia 01, Nível Grupo de Apoio – 2 GA - 2, a contar de 18/05/2016.

ROSA HELENA ROSA
MARCIA MARIA DA SILVA

PORTARIA 467/2016 – NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de SERVENTE, referencia 01, Nível Grupo de Apoio – 2 GA - 2, a contar de 27/06/2016.

CARLOS PORTO DE OLIVEIRA
WELLINGTON CLOVIS DE OLIVEIRA
DARIO ANTONIO ANDRADE PEREIRA
JOSIMAR VITORINO
GERALDA MAGELA ALVES

PORTARIA 468/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de ALMOXARIFE, referencia 01, Nível Grupo Administrativo – 5 GAD - 5, a contar de 27/06/2016.

LEANDERSON SOARES DASILVA

PORTARIA 471/2016 - CONCEDE a contar de 15/08/2016 a 14/08/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152 Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidora (a) GABRIELLE APARECIDA LOPES REIS, Matrícula: 320854 – SMS/PMVR.

PORTARIA 543/2016 - CONCEDE a contar de 23/08/2016 a 22/08/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152 Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidora (a) FABIANA SOARES DE O. GUIMARAES, Matrícula: 349542 – SME/PMVR.

PORTARIA 565/2016 - PRORROGA, a contar de 28/08/2016 a 23/02/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao(a) servidor(a) DANIELE RODRIGUES BARBOSA, Matrícula: 298786 – SME/PMVR.

PORTARIA 567/2016 - CONCEDE, a contar de 08/08/2016 a 03/02/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao(a) servidor(a) GILBERTO DE JESUS GOMES, Matrícula: 87432 – SMSP/PMVR.

PORTARIA 588/2016 - DESIGNAR, no período de 01/02/2016 a 28/09/2016, a professora ALINE APARECIDA SILVA, matrícula: 300233, para exercer a função de DIRETORA da E. M. Esp. Prof. Hilton Rocha, ATRIBUINDO-LHE C.A.I. – 08, em substituição à titular ANGELA MARIA GOMES GUIMARÃES, matrícula: 185647, por motivo de licença jubileu e licença premio.

PORTARIA 599/2016 - CONCEDE, a contar de 01/03/2016 a 28/02/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) MARCELO MOTA NOGUEIRA, Matrícula: 333352 – SAH/PMVR.

PORTARIA 600/2016 - DESIGNAR, a contar de 11/02/2016, a professora PATRICIA CASANO DE MELLO, matrícula: 190446, para exercer a função de DIRETORA da E. M. PERNAMBUCO, atribuindo-lhe C.A.I. – 09, em substituição à titular AUREAPRUDENTE DE BARROS, matrícula nº 190829, por motivo de licença médica.

PORTARIA 605/2016 - PRORROGA, a contar de 05/09/2016 a 03/03/2017 180 dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) SANDRA GUIMARAES JARDIM DIAS, Matrícula: 305146 – SME/PMVR.

PORTARIA 610/2016 - CANCELA, a contar de 01/08/2016, 30 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) ROBERTA DE SOUZA SILVA, Matrícula: 349526 – SME/PMVR.

Volta Redonda, 26 de Agosto de 2016.
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
PORTARIA-P-Nº 00636/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MIRIEDA FATIMA DE SA, matrícula 150754, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11- 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 5988/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.143,93. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2016

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 006/2014- SMA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 – inciso III da Constituição Federal, e o item 12.1 do Edital n.º 006/2014 prorroga o prazo de validade do referido concurso por mais 02(dois) anos, a contar de 23 de setembro de 2016.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 282 / 2010 SMA
Concede Pensão a Ana da Conceição Lopes e Eliane Ferreira, filha e dependente judicial do ex-servidor Estevão Ferreira, matrícula 040.142, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4A - VI , 15ª referência, falecido em 09/02/2010.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 09 de fevereiro de 2010, abaixo, fazendo constar junto a portaria nº 282/2010.

R\$ 941,86 Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Ana da Conceição Lopes , dependente judicial do ex-servidor Estevão Ferreira, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal – nível GO-4AI, 15ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 9 de fevereiro de 2010, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 228,00	=	42,86 % de proventos – Lei Municipal n° 4652/10;
R\$ 71,81	=	27 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n° 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n° 2093/85;
R\$ 85,11	=	32% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal n° 3252/96 e Artigo 1º do Decreto n° 6806/96;
R\$ 85,72	=	42,86 % de Gratificação Social – Lei Municipal n° 3750/2002;
R\$ 470,93	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Ana Maria de Oliveira, esposa do ex-servidor Jose Adriano de Oliveira, matrícula 062.316, ocupava o cargo de Gari – Nível GA-2-II, 14ª referência falecido em 20 de março de 2009

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 20 de março de 2009, abaixo, fazendo constar junto a portaria n°204/2009

R\$ 776,60 Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 220/2007 SMA
Aposenta Servidora ANGELA REGINA DE SOUZA STIVANIN, matrícula 86.703, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 31 de março de 2007, abaixo discriminados, fazendo constar junto à fls. 26:

R\$ 576,45	=	Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96.
R\$ 172,93	=	30% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/95.
R\$ 121,05	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 1.070,43	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 2577/2007, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 27.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 322/2008 SMA
Concede Pensão a Ari Alberto de Oliveira, cônjuge da ex-servidora Irenice Ávila de Oliveira, matrícula 180.530, ocupava o cargo de Docente II-A, nível GMA – 1 – I – 5ª referência, falecida em 22 de março de 2002,

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 22 de março de 2002, abaixo :

R\$ 643,24 = Correspondentes a parcela única, conforme

dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Eliane Ferreira, dependente judicial do ex-servidor Estevão Ferreira, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal – nível GO-4AI, 15ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 9 de fevereiro de 2010, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 228,00	=	42,86 % de proventos – Lei Municipal n° 4652/10;
R\$ 71,81	=	27 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n° 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n° 2093/85;
R\$ 85,11	=	32% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal n° 3252/96 e Artigo 1º do Decreto n° 6806/96;
R\$ 85,72	=	42,86 % de Gratificação Social – Lei Municipal n° 3750/2002;
R\$ 470,93	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 153/2007-SMA

Concede Pensão a Maria Aparecida Motta do Nascimento, esposa do ex-servidor Jose João do Nascimento, matrícula 013.846, ocupava o cargo de Operador de Máquina Pesada – nível OSG – IV – 12ª referência, falecido em 15 de março de 2007

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 15 de março de 2007, abaixo, fazendo constar junto a portaria n°153/2007.

R\$ 732,35 Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria de Pensão n.º 059/2012 - SMA

Concede Pensão a Maria Eufrásia Ozório Moreira, esposa do ex-servidor João Bosco dos Santos Valente, matrícula 035.874, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT 1-II –, 15ª referência, falecido em 21 de dezembro de 2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 03 de dezembro de 2011:

R\$ 4.147,63 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 310/2009 SMA

Aposenta Servidora NEIA VACHOD DOS SANTOS, matrícula 99252, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMA-11, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 31 de março de 2009, abaixo discriminados, fazendo constar junto à fls. 25:

R\$ 665,79 = Vencimento Base – LM 4565/2009.

R\$ 175,76 = 26,40% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/95.

R\$ 139,81	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002;
R\$ 1.181,36	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3057/2009.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 275/2009

NEUSA PIEDADE BORGES, matrícula n.º 45462, no cargo de Professor do 1º grau – 2ª fase – Nível GM-21, 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 23 de janeiro de 2009, abaixo discriminados:

R\$ 866,55	=	Vencimento Base – LM 4565/2009;
R\$ 259,96	=	30% de adicional por tempo de serviço – art. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal 3.750/2002;
R\$ 259,96	=	30% Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal n.º 3.250/95;
R\$ 129,98	=	15% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124, inciso II, § 1º, artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 1.716,45	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 16462/2008.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 110/2010 SMA

Aposenta Servidora Neuza Pereira dos Santos, matrícula 075.175, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC - 21 – 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2010, abaixo discriminados, fazendo constar na portaria de fl. 19 do presente processo:

R\$ 946,92	=	Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4959/2010.
R\$ 255,66	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal 3.750/2002;
R\$ 71,01	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 1.473,59	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 15896/2009. Tornando sem efeito apostila de fl. 36.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 633/2012-SMA

Concede Pensão a Veni do Nascimento de Castro, esposa do ex-servidor Jorge Honório de Castro, matrícula 013.471, ocupava o cargo de Lubrificador, nível GO-21, 11ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 07 de setembro de 2012.

R\$ 1.007,35 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 227/2008-SMA

Concede Pensão a Maria Alves Peixoto, conjugue do ex-servidor João Peixoto, matrícula 013.285, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO-3-I, 15ª referência, falecido em 30/03/2008.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 30 de março de 2008:

R\$ 688,16 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 680/2012- SMA

AUSTROGESIO ROCHA PINTO, esposo da ex-servidora SUEL BARBOSA DA ROCHA, matrícula 11067-1 aposentada no cargo que ocupava de DOCENTE II - nível GM 11,-9ª referência, falecida em 12 de janeiro de 2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 11 -verso do presente processo.

- **Onde se lê:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- **Passa-se a ler:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 26 de julho de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 172/2010 – SMA

ISMAETE MOTA DE BEM, matrícula 077143, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMC-21, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 17, e apostila de fixação de fls. 13 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- “Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler :**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 53/2008 – SMA

LUCIOLA VICTORINO RODRIGUES, matrícula 076961, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMC-21, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 22 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- “Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal

“a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 227/2008-SMA

Concede Pensão a Maria Alves Peixoto, conjugue do ex-servidor João Peixoto, matrícula 013.285, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO-3-I, 15ª referência, falecido em 30/03/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 -verso do presente processo.

- **Onde se lê:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- **Passa-se a ler:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 310/2009 – SMA

NEIA VACHOD DOS SANTOS, matrícula 99252, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMA-11, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 25 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- “Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 275/2009 – SMA

NEUSA PIEDADE BORGES, matrícula 45462, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 2ª fase – Nível GM-21, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 23 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- “Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal

de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 110/2010 - SMA

Neusa Pereira dos Santos, matrícula 075.175, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1 Fase – Nível GMC - 21 – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 19 do presente processo.

- **Onde se lê:**

- “Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 178/2007 - SMA

Regina Celia Schetino Marinho, matrícula 28.967, aposentadoria no cargo de Orientador Educacional, Nível GMC-21, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 19 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- “Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”

- **Passa-se a ler :**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”

Volta Redonda, 23 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 633/2012-SMA

Concede Pensão a Veni do Nascimento de Castro, esposa do ex-servidor Jorge Honório de Castro, matrícula 013.471, ocupava o cargo de Lubrificador, nível GO-21, 11ª referência.

Falecido em 07 de setembro de 2012

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 21-verso do presente processo.

- **Onde se lê:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- **Passa-se a ler:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Fazenda
Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS/SMF (22 a 26 AGOSTO/2016)**

1.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00990/2014 – RECURSO Nº 8.749 - ACÓRDÃO: 8.281 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração na forma como foi lavrado.</p>
2.	<p>RECORRENTE: CRISTIANE LOPES MENDES DE MENDONÇA - PAF.: 00427/2016 – RECURSO Nº 8.770 - ACÓRDÃO: 8.282 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. Procede a revisão do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo a revisão da base de cálculo do ITBIM na forma solicitada pela requerente, mantendo o valor de R\$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) conforme Laudo de Avaliação Municipal homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento.</p>
3.	<p>RECORRENTE: FELIPE MENDONÇA DE OLIVEIRA - PAF.: 00430/2016 – RECURSO Nº 8.775 - ACÓRDÃO: 8.283 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. Procede a revisão do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo a revisão da base de cálculo do ITBIM na forma solicitada pelo requerente, mantendo o valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação Municipal homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento.</p>
4.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00931/2014– RECURSO Nº 8.695- ACÓRDÃO: 8.284 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente.CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração na forma como foi lavrado.</p>
5.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00962/2014 – RECURSO Nº 8.747 - ACÓRDÃO: 8.285 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração na forma como foi lavrado.</p>

	<p>RECORRENTE: PADILHA ASSOCIADOS LIMITADA - PAF.: 00202/2015 – RECURSO Nº 8.771 - ACÓRDÃO: 8.286 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - RELATOR DE VISTAS: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o ISS exigido decorre da prestação de serviço executado pelo estabelecimento sede, procedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
6.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00989/2014 – RECURSO Nº 8.752 - ACÓRDÃO: 8.287 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
7.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00964/2014 – RECURSO Nº 8.754 - ACÓRDÃO: 8.288 – RELATOR: WAGNER JARDIM – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
8.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00974/2014 – RECURSO Nº 8755 - ACÓRDÃO: 8289 – RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL — FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – REFAZIMENTO DO CRÉDITO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – Provado nos autos a incidência parcial do ISS, é procedente o auto de infração, com o crédito tributário refeito. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com refazimento do crédito apontado pelo Sr. Representante da Fazenda, excluindo da base de cálculo do lançamento os valores correspondentes às notas fiscais nº 13481 e 13483, por ter ficado comprovado no Processo que elas se referem a serviços executados nos Municípios de Araucária - PR e São Paulo - SP, ficando assim constituído: ISS R\$310.499,80 , Multa R\$310.499,80, Total R\$620.999,60.</p>
9.	<p>RECORRENTE: ELITON MENDONÇA DE ARAUJO - PAF.: 00420/2016 – RECURSO Nº 8.757 - ACÓRDÃO: 8.290 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO. Comprovado nos autos o pagamento do DARI nº 59.087-8, extinto é o crédito tributário. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, em face da desistência do recurso requerido por Eliton Mendonça de Araújo, representante legal da empresa Mendonça e Araújo Ltda- ME, sem análise do mérito e julgando extinto o processo em face do pagamento do DARI nº 59.087-8 no valor de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Inciso I do Artigo 156 do CTN.</p>
10.	<p>RECORRENTE: RAFAEL LUIZ FERNANDES LEANDRO - PAF.: 00502/2016 – RECURSO Nº 8796 - ACÓRDÃO: 8291 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. Procede a revisão do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo a revisão da base de cálculo do ITBIM na forma do Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, no valor de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), com voto contrário justificativa expressa do Conselheiro Francisco</p>
11.	

de Paula Nogueira, sendo acompanhado pelo Conselheiro Flávio Henrique de Sá.

RECORRENTE: **JOB DA SILVA CÚRCIO** - PAF.: 00550/2016 – RECURSO Nº 8806 - **ACÓRDÃO:** 8292 – **RELATOR:** SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – **EMENTA:** ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão do lançamento, mantendo o valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) como base de cálculo para pagamento do ITBIM lançando pelo DARI nº 59.512-8, homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, do imóvel situado na Rua Engenheiro Cláudio M. T. Rodrigues, Lote 11/D, Bairro Jardim Belvedere, Inscrição Municipal nº3.268.0011.000-8.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório em favor da empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com base no inciso XI do artigo 24 da lei ora mencionada, objetivando conclusão da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Padre Josimo, localizada na Rua 20, s/nº - Bairro Padre Josimo - Volta Redonda, RJ, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0230/2015.

Volta Redonda/RJ, 31 de agosto de 2016.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
p/FMS/SMS/PMVR

PORTRARIA N.º 022/2016 – SMS

EMENTA: Atribui Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal à funcionária Daniele Francisca Ferreira da Silva, matrícula 259004 – RPA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. **Atribuir a contar de 01/08/2016, a Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal à funcionária DANIELE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA – matrícula 259004 - RPA, ocupante do cargo de Farmacêutico.**

2. **Tornar sem efeito, a contar de 01/08/2016, a Portaria nº 005/2015 - SMS.**

Volta Redonda, 22 de julho de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 029/2016 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Márcia da Silva Silveira, para a função

de Coordenadora da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/08/2016, a funcionária **Márcia da Silva Silveira, matrícula 14433 - CORPORE** para a função de Coordenadora da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe **gratificação símbolo GFMS – III + 40% de representação**, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA-P-Nº 026/2016-SME

Ementa: Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 149/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Diego Gomes Ferreira, matrícula nº 364.894, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 149/2016, objeto do Processo Administrativo nº 2.829/2016, que trata de confecção e instalação de diversos serviços de serralheria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2016.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 221/2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SAN & ROSEASSESSORIA E PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA-ME.

OBJETO: Realizar o evento – “ESPETÁCULO MUSICAL” - nos dias 27 e 28 de agosto de 2016, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.809/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 222/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIOSHOW EVENTOS E MARKETING LTDA-ME.

OBJETO: Realização de diversos SHOWS MUSICais na cidade de Volta Redonda, realizados por artistas de renome, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 002152 de 22/08/2016).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.432/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 223/2016 TERMO ADITIVO N.º 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor HERVAL DE SOUZA GOMES.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 26.03.2015 (CONTRATO N.º 071/2015), relativo à locação o imóvel situado na Avenida Bahia, nº 199, Bairro Belmonte, em Volta Redonda –RJ.

DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.3.3.3.9.0.36.00.00.00 - SMAC (N.E. nº 001863 de 25/07/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.596/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 224/2016

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PEDREIRAVOLTA REDONDALTDA.

OBJETO: Outorga à CONCESSIONÁRIA a presente concessão da Pedreira Segunda Frente a Pedreira Segunda Frente, localizada na Fazenda Três Poços, em Volta Redonda, de propriedade do Município.

VALOR: A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente ao CONCEDENTE, a título de remuneração, a quantidade de pedra britada e pedra em pó abaixo discriminada:

Pedra Britada: 560,00m³/mês de pedras britadas números 00, 01, 02, 03, pedra marroada e brita corrida;

Pedra em Pó: 160,0m³/mês de pó de pedra

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.444/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 225/2016

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 11/03/2016 (CONTRATO Nº 056/2016), relativo à obra de EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.657.2016

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO CME/VR Nº 879/2015, DE 19/03/2015

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL
TIRADENTES

Parecer nº 10 / 2016

Concede renovação da autorização de funcionamento com a oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

Histórico

Eliane Alcure de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 07523883-2, emitida pelo IPF, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada Eliane Alcure de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.336.034/0001-76, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome de fantasia Centro Educacional Tiradentes, localizado na Rua 827, nº 60, CEP 27.258-315, bairro Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, requer, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

A Instituição de Ensino, em análise, obteve sua última renovação de autorização através do Parecer CME/VR nº 01/2011, de 1/3/2011.

Em 19/3/2015, o presente processo foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 879/2015 e, em 9/4/2015, a Assessoria Técnica, constatou a necessidade do cumprimento de diversas

exigências pela representante legal.

Em 15/4/2015, a representante legal encaminhou a este Conselho, a Proposta Pedagógica para ser analisada e entregou parte da documentação solicitada. Na ocasião, também recebeu orientações acerca de alterações necessárias a serem realizadas no Regimento Escolar.

Em 9/11/2015, após cumprimento de todas as exigências pela representante legal, o p.p. foi encaminhado à Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, para prosseguimento.

Em 10/11/2015, o p.p. foi encaminhado à Coordenadoria da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda – COSE/SME/VR, para nomeação da Comissão Verificadora.

Em 2/12/2015, foi nomeada Comissão Verificadora composta pelas Supervisoras Escolares Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 287.300; Daise Costa Martins, matrícula nº 340.782 e Maria Aparecida Dutra Nicácio, matrícula nº 340.561.

Em 8/12/2015, a Comissão Verificadora compareceu à Instituição de Ensino, a fim de verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas e observou que o espaço destinado a Educação Infantil, encontrava-se organizado e higienizado, em conformidade com a Deliberação CME/VR nº 29/2010. Nessa visita, a representante legal foi informada que teria o prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente data, para comparecer à COSE/SME/VR, com objetivo de tomar ciência do Relatório Conclusivo.

PROCESSO CME/VR Nº 879/2015, DE 19/03/2015

Em 14/12/2015, a Senhora Eliane Alcure de Oliveira, compareceu à COSE/SME/VR e recebeu uma via do aludido Relatório Conclusivo, que opinou favoravelmente à concessão de renovação da autorização de funcionamento ao Centro Educacional Tiradentes, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

Em 17/3/2016, após análise da Assessoria Técnica deste Conselho, o presente processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para análise e parecer.

VOTO DO RELATOR

Após análise das peças do processo e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, foi possível constatar que na Instituição de Ensino as instalações físicas e a organização pedagógica oferecem condições adequadas ao funcionamento pleiteado.

Desta forma, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, pelo período de 4 (quatro) anos, ao Centro Educacional Tiradentes, conforme o disposto na Deliberação CME/VR 29/2010.

Este é o Parecer.

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 9 de agosto de 2016.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB
Rejane Maria de Melo - Relatora
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes
Vania Azevedo Coutinho

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 9 de agosto de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 023/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “ Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2017” da Entidade Não Governamental - Associação Cultural para o Desenvolvimento e Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 23 de agosto de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Condomínio Cultural, Esporte, Arte e Cidadania 2017” da entidade Associação Cultural Para O Desenvolvimento E Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA N.º 11/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “B” DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeitos a Portaria nº. 40/2013 de 04 de julho de 2013;

Art. 2º) Nomear os membros do Colegiado Gestor da Unidade de Urgência/Emergência do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, com o objetivo de monitorar, planejar e avaliar os processos de trabalho, de qualidade e produção, com os seguintes membros:

- Dr. Alex Monteiro Leal da Paixão
Diretor Médico
- Rosa Maria Lages Dias
Assessora Técnica
- Bianca Aparecida Neiva Silva
Coordenadora da Unidade de Urgência/Emergência Adulto
- Glauclíbia Rodrigues de Souza
Gerente de Enfermagem
- Sandra Aparecida Pereira de Oliveira
Coordenadora da Recepção
- Angélica Cristina de Andrade de Oliveira
Técnica de Enfermagem
- Dr. Victor Tupinambá Bacellar
Coordenador da Pediatria
- Ailton da Silva Carvalho
Assistente Social da Unidade de Urgência/Emergência Adulto
- Ana Paula Correa Silva
Supervisora de Enfermagem da Clínica Pediátrica e Urgência/Emergência Infantil

Art. 3º) O Colegiado Gestor deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

A Presidente da comissão de
Material Permanente.

Para conhecimento e providência

Solicito avaliações dos bens em
anexo, com objetivo de doações
para o município.

De seja, atender Secretaria
Municipal de Ação Comunitária.

Marilene Cardoso da Silva
Marilene Cardoso da Silva
Chefe da Seção de Material Permanente
Matr. 007285 - PMVR / FBG

13/07/2016

Reunimos a comissão permanente de
vistoria designada pela portaria
n.º 005/2010 para conhecimento e
encaminhamentos da proposta a ser
analisada.

Verificamos tratar-se de proposta para
doação de bens móveis da Fundação
Beatriz Gama ao Município para
inclusão no patrimônio do ente de sua
estrutura administrativa denominado:
Município de Volta Redonda(Secretaria
Municipal de Ação Comunitária).

Deliberamos, inicialmente, remetê-la:
(1) ao Sr. Diretor Administrativo e
Financeiro da FBG/VR para parecer
quanto a existência de interesse
público devidamente justificado para a
doação e caso afirmativo proceder a
avaliação prévia para dos bens
relacionados em anexo; (2) após, ao
Sr. Assessor Jurídico para parecer
quanto a modalidade de licitação a ser
praticada.

14/07/2016

Margarete da Silva Ribeiro
Margarete da Silva Ribeiro - Matrícula 9083
Presidente

Marilene Cardoso da Silva
Marilene Cardoso da Silva - Matrícula 7285
Membro

Rosângela dos Santos
Rosângela dos Santos - 8427
Membro

Ao DAF

Para parecer administrativo e
avaliação dos móveis, se couber.

Margarete da Silva Ribeiro
Margarete da Silva Ribeiro - Matrícula 9083
Presidente

14/07/2016

À CMP

Considerando que os móveis relacionados
encontram-se em desuso pela Fundação
Beatriz Gama; Considerando que a
Secretaria Municipal de Ação Comunitária
é parceira da Fundação Beatriz Gama em
Programas que objetivam a formação do
ser humano com geração de rendas para
sua sobrevivência e de sua família;
Considerando que o estado de conservação
dos mesmos, se vendidos em processo
licitatório resultariam em financeiro
líquido (valor auferido deduzido os custos
operacionais com a licitação) de pequena
monta; avaliamos ser oportuno e
conveniente optarmos pela doação dos
mesmos, tomando por base de avaliação os
valores indicados no Decreto Municipal n.º
13.821 de 16/maio/2016, por ainda recentes,
via de consequência, atualizados.

Jesus de Paula
Jesus de Paula
Diretor Adm. Financeiro
Mat. 010030 - PMVR / FBG

15/07/2016

Ao AJ
Para parecer.

Margarete da Silva Ribeiro
Margarete da Silva Ribeiro - Matrícula 9083
Presidente

15/07/2016

À CMP

A Lei das Licitações, Lei Federal n.º 8666/93 assim dispõe:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;"

Assim, considerando que a SMAC mencionada é órgão da estrutura do Município de Volta Redonda. Considerando o interesse social e a avaliação apresentados pelo Sr. Diretor Administrativo-financeiro em seu parecer; e a legislação supra mencionada cabe a doação com dispensa de licitação, S.M.J.

Dr. Miguel Adalberto de Morais Ramos
Advogado
Matrícula FBG / PMVR 729-3
CAB-RJ 144.406

Ao Presidente

A Comissão se reuniu e procedeu a vistoria física dos móveis em questão e aferiu, por amostragem, os valores atribuídos a eles, e assim constata que a justificativa e a valoração guardam realidade de contexto com a proposta, opinando favoravelmente a doação, com dispensa de licitação conforme o parecer jurídico.

Margarete da Silva Ribeiro - Matrícula 9083
Presidente

Marilene Cardoso da Silva
Marilene Cardoso da Silva - Matrícula 7285
Membro

Rosângela dos Santos
Rosângela dos Santos - 8427
Membro

Ao Presidente
Para apreciação e deliberação.

Margarete da Silva Ribeiro
Margarete da Silva Ribeiro - Matrícula 9083
Presidente

À Seção de Material Permanente
Aprovo e autorizo a doação.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente
Mat. 010561 - PMVR / FBG

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0079/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME.

OBJETO: Execução da obra de muro misto grampeado na Rua Progresso, n.º 130, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 20.900,00(vinte e mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000185, de 11 de agosto de 2016.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104/2016-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0080/2016-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0047/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Reforma da Passarela de Pedestre, localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e Integração, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0148/2016-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0081/2016-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de revitalização da Escola Municipal Bahia, localizada na Rua Caxambu, n.º 173, Bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos III e V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0177/2016-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2016

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
RODRIGO LUIZ DE SERGIO	Técnico de Laboratório	15/08/2016
IELY RAMOS DE PAULA	Técnico de Laboratório	22/08/2016

ATO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA01/2016

OBJETO: CONTRATO PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ELETRO SÃO JOÃO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 578/2016
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS.
PRAZO: 20 (Vinte) dias, contados de 01/09/2016 a 20/09/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1233/2016
VALOR TOTAL: R\$ 3.208,00 (Três Mil, Duzentos e Oito Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975
3339039000000 0100
DATA: 31/08/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: DOSEDRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 733/2016
OBJETO: MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CLORADOR.
PRAZO: 2 (Dois) dias, contados de 01/09/2016 a 02/09/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1231/2016
VALOR TOTAL: R\$ 7.092,00 (Sete Mil e Noventa e Dois Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980
3339039000000 0100
DATA: 31/08/2016

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP PP. 015/2016**

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP n° 015/2016 – Processos n°s 0208/2016 e 0358/2016 – Objeto: Aquisição de Acessórios e Peças Automotivas Originais e Novas para Veículos Leves e Pesados- Vigência: 12 meses, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP PP. 0119/2015**

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP n° 0119/2015 – Processos n°s 0979/2015, 0333/2016, 0334/2016 e 0335/2016 – Objeto: Aquisição de Ferramentas e Componentes para Execução de Manutenções Preventivas e Corretivas - Vigência: 06 meses, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 090/2015**

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelos fiscais do Processo nº 0751/2015, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao PP nº 090/2015, tendo por objeto Baterias Automotivas o qual foi

firmado com a empresa Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura Eireli – CNPJ.: 08.208.773/0001-70. O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.

ABRAHÃO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR – MATR. 3824
DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

ANDRÉA AMARAL MEDEIROS – MATR. 6777
EXPEDIENTE DA DIVISÃO

**CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 054/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n° 061/2016, Processo n° 0578/2016**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços n° 007921/2016 e 008135/2016 – SEL/DME/GTE**, cujo objeto é a contratação de **Manutenção de Equipamentos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 172 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELETRO SÃO JOÃO LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.208,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

22 de agosto de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 055/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n° 086/2016, Processo n° 0699/2016**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços n° 008813, 008844/2016 e 008875/2016 – GTE**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais de Ferro Dúctil e Aço Galvanizado**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 195 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUCAS CALIXTO B. DE SOUZA EIRELI-ME (ITENS 1 e 2) – Proc.: 0699/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.396,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS EPP (ITEM 3) – Proc.: 0734/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.960,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

F.E.B LEAL COM. PR. MET. MAT. SANEAMENTO-ME (ITENS 4 e 5) – Proc.: 0735/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.740,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI-ME (ITEM 6) – Proc.: 0736/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.479,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

24 de agosto de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 056/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n° 057/2016, Processo n° 0099/2016**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços n° 007338/2016 – DCO/GCO**, cujo objeto é a aquisição de **Extremidades Oitavadas, Guarnições e Lacres Anti Fraude**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 271 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA-ME (ITEM 1) – Proc.: 0099/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 800,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

ESAPLAST IND. COM. MAT. PLÁSTICO LTDA-EPP (ITEM 2) – Proc.: 0754/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 279,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LACRE HAHNEMANN EIRELI - EPP (ITENS 3 e 4) – Proc.: 0755/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 10.443,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

25 de agosto de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 057/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n° 090/2016, Processo n° 0711/2016**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços n° 008642/2016 – SEL/DME/GTE**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais Elétricos e Eletrônicos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0702/2016	5557,73000	ADITIVO P/ RADIADOR E ÓLEO DE MOTOR E HIDRÁULICO	RODAC BARRA MANSA SA	18/08/2016
0732/2016	230,000	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELECTRIX SERV.DE REFRIG.LTDA - ME	22/08/2016

HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 165 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

JMG REPRESENTAÇÕES, COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME (ITEM 1) – PROC.: 0711/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 8.160,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

VR ENERGIA COM. DE MAT. E PAINÉS ELÉT. EIRELI-ME (ITENS 2, 3, 4, 5 e 6) – PROC.: 0756/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.2921,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

26 de agosto de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apóio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apóio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 058/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 072/2016, Processo nº 0659/2016, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços** nº 008190/2016 – DEG/GMA, cujo objeto é a aquisição de Postas de Vidro Temperado, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 97 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.843,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

30 de agosto de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apóio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apóio



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 9.245

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.023/16, como segue:

Delson Ferreira da Silva	Chefe de Gabinete	Símbolo - CG
Humberto Mautone Filho	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Gabrielle Silva Batalha	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Gustavo Valente Santos	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Helder Damião Salomão Cerqueira	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Delson Ferreira da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida Diretora Geral

Delson Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Humberto Mautone Filho**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237,

de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida Diretora Geral

Humberto Mautone Filho
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Gabrielle Silva Batalha**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida Diretora Geral

Gabrielle Silva Batalha
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada-

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do

Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(Ato nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Gustavo Valente Santos**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Gustavo Valente Santos
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.245)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Helder Damião Salomão Cerqueira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número

nove mil, duzentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Helder Damião Salomão Cerqueira
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.250

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2016, à servidora **Tania Lúcia Marques de Aquino**, matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 7º quinquênio**, completado em 05.06.2016, conforme Processo Administrativo nº 993/2016.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.258

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, **Cilea Almeida Magalhães Silveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.003/16.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.258)

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Helder Damião Salomão Cerqueira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número

sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Cilea Almeida Magalhães Silveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e cinquenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Cilea Almeida Magalhães Silveira
Assessor de Gabinete - Símbolo CC-3
Empossada -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 01/16

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ n°33.661.745/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo implementa o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 023/10, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente

DOTAÇÃO

01.91.01.031.0001.2.970.33903600000,00

VALOR GLOBAL: R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 870/16.

VIGÊNCIA: a partir de 18 de julho de 2016.

ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 09/16

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ n°33.661.745/0001-50.

OBJETO: O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviço de Agente de Integração pelo CIEE, capaz de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, que estejam regularmente matriculados e frequentando, efetivamente o ensino regular em instituições de ensino superior e médio, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem;

DOTAÇÃO

n° 1.00.01.031.0001.2.450.3.3.9.0.39.00.00,
n°1.00.01.031.0001.2.450.3.3.9.0.36.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 316, 512,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 262/16.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2016.

PRAZO: 12 meses.

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com